



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## INDICAÇÃO Nº 0058/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura visando às possibilidades de criação de uma frente de trabalho, denominada Frente Legal, com o principal objetivo de executar serviços emergenciais dentro do Município, como capinar terrenos públicos, vias de acesso, galerias, córrego, matas ciliares, suprimindo a falta de funcionários e reforçando o time de limpeza do setor responsável.

### **EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:**

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura visando às possibilidades de criação de uma frente de trabalho, denominada Frente Legal, com o principal objetivo de executar serviços emergenciais dentro do Município, como capinar terrenos públicos, vias de acesso, galerias, córrego, matas ciliares, suprimindo a falta de funcionários e reforçando o time de limpeza do setor responsável.

### **JUSTIFICATIVA:**

A Frente Legal poderá ser contratada em caráter emergencial nesta temporada de chuvas, onde os índices de mosquitos e pernilongos são maiores, e ainda servirá como auxílio na renda familiar do trabalhador.

O candidato terá que estar desempregado e disposto a cumprir quatro horas em períodos intercalados por turmas e dias. Haverá apenas trinta vagas, divididas em seis turmas, sendo três matinais e três no período da tarde.

O salário seria uma gratificação de trezentos e cinquenta reais mais uma cesta básica; o contrato seria de três meses de trabalho esporádico, DENTRO DA LEI vigente, três vezes por semana.

Acredito que a Frente trará benefícios aos munícipes, pois a infestação de mosquitos e pernilongos está intensa na cidade, o que gera justas reclamações.

Como o "Fumacê" foi proibido, o projeto contribuirá para uma cidade limpa e poderá até atender às necessidades da população na capinagem de terrenos (mediante pagamento de taxa), cuja demanda é grande e a mão de obra é escassa.

Lida na Sessão de 05/02/2013

Secretaria - Providenciado em: 19/02/13

Despacho em 05/02/2013

Ofício nº 000/13

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

*Cidade Limpa, Fé e Respeito à Nossa Gente.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## INDICAÇÃO Nº 0058/13

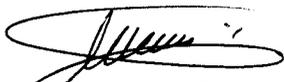
Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura visando às possibilidades de criação de uma frente de trabalho, denominada Frente Legal, com o principal objetivo de executar serviços emergenciais dentro do Município, como capinar terrenos públicos, vias de acesso, galerias, córrego, matas ciliares, suprimindo a falta de funcionários e reforçando o time de limpeza do setor responsável.

O proposto projeto poderá ser estendido durante o ano através da demanda e necessidade dos setores públicos, ou seja, quando houver necessidade de executar tais serviços de mão de obra braçal o departamento enviará um pedido à Assistência Social do município, a qual, através de cadastro, indicará as pessoas de acordo com a qualificação, necessidade e condições.

Na maioria dos casos, quando o munícipe precisar de uma cesta básica lhe será mais convidativo conseguir um trabalho e ganhá-la através do suor de seu rosto, sendo assim, quando necessitar, automaticamente irá para um cadastro da Frente Legal e havendo a necessidade será convocado e terá o auxílio mais a cesta após a execução do serviço.

Ressalvo que, a partir da lei aprovada e sancionada pelo Poder Público, todos os cadastros feitos pela Assistência Social deverá, dentre os pré-requisitos já exigidos pelo órgão o devido preenchimento do termo de participação caso seja chamado para a frente de trabalho, exceto pessoas de idade avançada, portadores de doenças, enfim, impossibilitadas pela lei de exercer serviços do gênero.

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 05 de fevereiro de 2013.**

  
**Lourivaldo Viana de Souza**  
(Lourival dos Gêmeos)  
Vereador

  
**Alex Ricardo Masalskiene**  
Juninho Leite - DEM - autor

  
**José Ferreira de Sousa**  
(Zé Carioca)  
Vereador

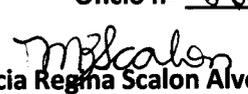
Lida na Sessão de 05/02/2013

Secretaria - Providenciado em: 19/02/13

Despacho em 05/02/2013

Ofício nº 060/13

  
Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

  
Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

*Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.*

Ofício nº. 037/2013

Guariba, 22 de Março de 2013.

**Assunto: INDICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL Nº. 0058/13.**

Prezado Senhor,

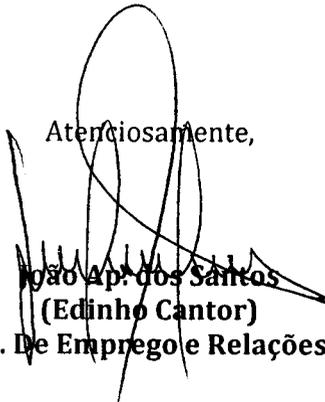
Em relação à Indicação nº. 0058/2013, advinda da Câmara Municipal de Guariba, cujo autor Alex Ricardo Masalskiene propõe sobre a criação de uma frente de trabalho, venho informar que o Projeto já foi elaborado e está praticamente pronto, faltando apenas a definição do número de trabalhadores que serão atendidos em caráter emergencial.

Serão cinco dias na semana, sendo quatro para prestação serviços na Prefeitura (seis horas diárias) e um dia para capacitação com cursos profissionalizantes.

O Projeto em breve será encaminhado à Câmara para conhecimento de todos.

Sem mais, coloco-me ao dispor para maiores informações.

Atenciosamente,



**João Ap. dos Santos**  
**(Edinho Cantor)**

**Secretário Mun. De Emprego e Relações do Trabalho.**

**Exmo. Senhor.**  
**Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
**DD. Prefeito do Município de Guariba/SP**